## RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 003/2006

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 2ª Reunião Ordinária de 2006, realizada nesta data;

CONSIDERANDO as respostas apresentadas pela Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA às conclusões do Relatório de Auditoria Especial nº 01/06;

CONSIDERANDO a manifestação da Auditoria Interna, por meio da Nota Técnica nº 23/06, datada de 07.04.2006, a respeito das respostas apresentadas pela Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO que os problemas identificados pela Auditoria Interna se deveram às dificuldades inerentes ao processo de implantação da Entidade e de seu Plano SEBRAEPREV, o que inclui a demora de diversos Patrocinadores do Plano em regularizar as inconsistências em seus cadastros e arquivos encaminhados à Entidade.

CONSIDERANDO que os esclarecimentos apresentados pela Diretoria-Executiva ao Conselho Fiscal demonstram a boa-fé e a lisura com que os membros da administração da Entidade conduziram o SEBRAE-PREVIDÊNCIA em seu período inicial, registrando-se que os mesmos acumularam suas funções na Entidade com suas responsabilidades empregatícias perante o SEBRAE-Nacional.

CONSIDERANDO que, em face do exposto acima, torna-se difícil identificar a quem, com segurança, deveria ser imputada responsabilidade, em virtude dos referidos problemas de gestão identificados.

CONSIDERANDO os esclarecimentos específicos apresentados pela Diretoria-Executiva sobre a execução do contrato da BB-Previdência;

CONSIDERANDO a informação apresentada pela BB-Previdência a respeito da possibilidade de compensação dos valores mencionados no item 8.1.9 do

Relatório de Auditoria Especial nº 01/06 com o INSS (R\$ 264,00), o que ocorrerá em

breve;

CONSIDERANDO que, durante o ano de 2006, conforme

informação da BB-Previdência e da Diretoria-Executiva, não voltaram a ocorrer os

problemas identificados no exercício de 2005, RESOLVE:

I - se manifestar a respeito das respostas apresentadas pela

Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA às conclusões do Relatório de Auditoria

Especial nº 01/06, bem como sobre os posicionamentos da Auditoria Interna, expostos

na Nota Técnica n° 23/06, a fim de sugerir ao Conselho Deliberativo que:

a) as multas e juros pagos pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA, no exercício

de 2005, que foram apontados no Relatório da Auditoria Interna (itens 8.1.5; 8.1.7; 8.1.8;

e 8.1.10), sejam consideradas como custo de implantação da Entidade e de seu Plano

de Benefícios, sem imputação de responsabilidade específica à Diretoria-Executiva, à

BB-Previdência ou aos Patrocinadores do Plano SEBRAEPREV; e

b) determine à Diretoria-Executiva que efetue revisão do contrato

com a BB-Previdência para que fiquem expressa e claramente definidas as atividades,

os prazos, as condições e as sanções relacionados aos serviços prestados pela

Contratada ao SEBRAE-PREVIDÊNCIA;

II – registrar que, conforme as respostas apresentadas pela

Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA às conclusões do Relatório de Auditoria

Especial nº 01/06 (itens 8.1.2 e 8.1.3), a Entidade foi beneficiada, em R\$ 7.692,20, em

virtude de ato de gestão praticado pela Diretoria-Executiva;

III – solicitar à Diretoria-Executiva que mantenha o Conselho Fiscal

informado a respeito de problemas, semelhantes ou diferentes àqueles ocorridos em

2005, que eventualmente venham a ocorrer durante o exercício de 2006.

Brasília (DF), 16 de maio de 2006.

ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Presidente do Conselho Fiscal